



## **LEI ORDINÁRIA Nº 857**

*de 26 de maio de 2008*

### **"Dispõe sobre o Ajuste do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006/2009 do Município de Antônio João e dá outras providências"**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Em conformidade com o § 1º do artigo 167 da Constituição Federal e do artigo 6º da Lei Municipal nº 798/2005, de 21 de dezembro de 2005, ficam ajustados os*

*valores e metas do Plano Plurianual do período de 2006/2009, cujo montante para aplicação no período passa ser de R\$ 42.374.825,00 (quarenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais), estabelecidos ainda os programas, objetivos e metas da Administração Pública*

*Municipal para despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada.*

#### **Art. 2º.**

*Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.*

*Registra-se e Publica-se*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

